



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI n° 01 / 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, OPERÁRIO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

Velocino Leal, Vice Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Morro Redondo - RS, no uso de suas atribuições legais vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art.1º *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Operário, carga horária de 40 horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo em que o servidor titular estiver afastado por Auxílio Doença – INSS, limitado ao término do Ano Letivo de 2019.*

Art.2º *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Motorista, carga horária de 40 horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, no prazo em que o servidor titular estiver afastado por Auxílio Doença – INSS, limitado ao término do Exercício de 2019.*

Art.3º *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, no prazo em que o servidor*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

titular estiver afastado por Auxílio Doença – INSS, limitado ao término do Exercício de 2019.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019
31º Ano da Emancipação Política do Município

Velocino Leal

Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° 01/ 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que autoriza o poder executivo a contratar, Operário, Motorista e Operador de Máquinas.

Considerando o afastamento do servidor no cargo de operário, Leandro Marques de Oliveira (matrícula 905), por Auxílio Doença junto ao INSS e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

ainda a necessidade imediata ser junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando o afastamento do servidor no cargo de motorista, Cristiano Marten (matrícula 746), por Auxílio Doença junto ao INSS.

Considerando o afastamento do servidor no cargo de operador de máquinas, Cleitomar Jansen Bastos, matrícula 954, por Auxílio Doença junto ao INSS.

Considerando que as requeridas contratações não irão gerar impacto orçamentário/financeiro ao Município, em razão dos Benefícios por Auxílio Doença, ficarem a cargo do INSS.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Velocino Leal

Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito Municipal